

# PROJETO DE LEI N° , DE 2019

(Do Sr. ZÉ VITOR)

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para permitir a destruição dos instrumentos da infração e ampliar as sanções nos casos de crimes contra a flora.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 25. ....

.....  
§ 6º Sendo impraticável o atendimento ao disposto nos §§ 3º e 5º, por razões de ordem técnica, de segurança ou logística, os produtos, subprodutos, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração serão destruídos ou inutilizados. (NR)”

Art. 2º A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 38-A. ....

Pena - detenção, de dois a quatro anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

.....  
Art. 39. ....

Pena - detenção, de dois a quatro anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

.....  
Art. 41. ....

Pena - reclusão, de três a seis anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

.....  
Art. 45. ....

Pena - reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

.....  
Art. 50-A. ....

Pena - reclusão, de três a seis anos, e multa.

.....  
Art. 72. ....

.....  
V - destruição ou inutilização do produto, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

.....(NR)"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Assistimos, estarrecidos, o avanço predatório dos grileiros, madeireiros, garimpeiros ilegais e outros oportunistas sobre as florestas remanescentes do nosso país em especial na Amazônia.

O grileiro se capitaliza vendendo as madeiras nobres derruba o restante da floresta, aproveita a época de estiagem para queimar prejudicando assim a flora e a fauna. Outro grande problema é o garimpo ilegal, as mangueiras bico-jato, por exemplo, usam água pressurizada para desmontar barrancos naturais. A lama resultante é filtrada em busca de ouro. Resultado? A prática produz grandes crateras artificiais, destrói a vegetação e prejudica toda a dinâmica orgânica das florestas.

Todos os anos o Brasil enfrenta as mazelas de práticas criminosas e tecnicamente ultrapassadas, que eliminam a riquíssima diversidade biológica para substituí-la por uma pecuária extensiva baseada num insumo muito barato: a terra pública invadida.

Precisamos equipar os órgãos ambientais, oferecendo suporte com capacidade real para vencermos esse mal.

Ressalto ainda que Imagens de satélite analisadas pela BBC News Brasil revelam uma expansão recente nos focos de garimpo ilegais, posseiros e

madeireiros que sem nenhum tipo de escrúpulos respeito ao meio ambiente, destroem invadem as nossas florestas sempre aliados às práticas ilegais trabalhando clandestinamente sem serem punidos.

Esse tipo de exploração econômica em especial na Amazônia está por trás dos 40 mil focos de incêndio que atingiram a floresta de 1º de janeiro a 23 de agosto, deste ano detectados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

Existe hoje uma preocupação do mundo com o meio ambiente e o Brasil não está fora dessa preocupação. Precisamos de mais rigor para punir os responsáveis por essas práticas ilegais e criminosas.

Aproveito para rememorar aos nobres pares, que a nova política ambiental, já colhe frutos econômicos, mas não os esperados pelo Brasil. O recém-assinado acordo MERCOSUL-União Europeia, há vinte anos em construção, não será ratificado se nosso país não cumprir os compromissos ambientais.

Igualmente em risco está o processo de acesso do Brasil à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Disputamos com Argentina a próxima vaga para fazer parte desse restrito grupo de 36 países, mas a oportunidade estratégica pode ser frustrada pelo fato de que, dos 252 instrumentos normativos da OCDE, 94 são sobre temas de meio ambiente. Precisamos urgentemente avançar na questão ambiental em nosso país.

Diante de uma questão tão urgente e importante para o desenvolvimento do nosso Brasil em relação à questão ambiental, sugiro punição com mais rigor aos responsáveis pelos crimes covardes que são cometidos contra o meio ambiente e contra as nossas florestas.

Assim fazendo frente às práticas mais retrógradas, das quais nosso moderno meio rural não necessita, apresento esse projeto de lei, propondo endurecer as penas sobre quem comete o desmatamento ilegal em todo país, especialmente na Amazônia.

Também trago para o corpo da lei, de modo mais explícito, o impedimento a que os proprietários possam reaver os maquinários e

equipamentos apreendidos pela fiscalização. Estamos falando de dragas e escavadeiras de garimpo que levam uma semana para serem montadas, tratores e caminhões que as equipes de fiscalização não teriam como retirar dos locais de apreensão, e de serrarias que jamais deixariam de funcionar apenas por serem lacradas. A destruição pode ser a única alternativa, haja vista a impossibilidade de remover essas máquinas pesadas.

Entendo oportuno o debate e estou certo da compreensão e apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado ZÉ VITOR